



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

PROCESSO SELETIVO FADEMA 11/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “MINI FAZENDA PEDAGÓGICA: UMA ALTERNATIVA PARA FACILITAR AS INTERVENÇÕES ASSISTIDAS POR ANIMAIS”.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 11-2022** para o preenchimento estimado de **(1) vaga para Bolsistas (INTERNO DO IFSULDEMINAS)** conforme requisitos abaixo. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 27 de janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas internos para atuarem, por período certo e determinado, no Projeto **MINI FAZENDA PEDAGÓGICA: UMA ALTERNATIVA PARA FACILITAR AS INTERVENÇÕES ASSISTIDAS POR ANIMAIS**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
- b) Entende-se por **Bolsista interno** todos os alunos(a)s vinculados ao IFSULDEMINAS, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, para exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do projeto em destaque, podendo sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- g) A forma de contratação será regida pela modalidade de **Termo de Bolsista Interno**, nos termos da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
CAMPUS MACHADO	Estudante bolsista Nível Médio	- Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado em agropecuária do IFSULDEMINAS Campus Machado	8 h semanais	01	Art.6, VII da Resolução n. 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e disposições do Projeto aprovado

*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/CHgXJdfz82Ws4cAj7> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
 - ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela-1;
 - iii) Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS, emitida dentro do período de inscrição, que demonstre a média acadêmica das notas do candidato(a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital. Caso a presente declaração **não demonstre a média acadêmica** o candidato **será desclassificado sumariamente**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

iv) Comprovações Curriculares de experiências:

- (1) Atividade de Monitoria em geral realizada no IFSULDEMINAS a serem comprovados mediante Declaração pelo IFSULDEMINAS, servindo como modelo Anexo IV;
- (2) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento;
- (3) Participação em Curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração da entidade responsável pelo curso;
- (4) Experiências profissionais ou estágios na área de seleção a serem comprovados mediante Declaração nos termos do Anexo V;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo e entrevista

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida) - COMPREENDIDO NO COEFICIENTE ACADÊMICO DO ALUNO(A)	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente Nota (C)	10	30
		Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	
		Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	30	
	A2	Atividade de monitoria em geral (nos últimos 2 anos)	05 (cinco) pontos para cada semestre letivo, limitado a 10 (dez) pontos	10
	A3	Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (nos últimos 02anos)	2,0 (dois) pontos por certificado, até o limite de 10 (dez) pontos	10
A4	Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas (nos últimos 02anos)	05 (cinco) pontos por cada certificação, até o limite de 10 (dez) pontos.	10	
E-1	EX	Experiências profissionais ou estágios na área de seleção.	05 (cinco) pontos por mês, limite de 10 (dez) pontos	10
E-2	ENT	Entrevista pessoal com o candidato(a) para avaliação do perfil	Habilidades necessárias para a atividade	10
		Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura)	10	
		Interesse na área em questão e disponibilidade de horário	10	
Total				100

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Ações desenvolvidas na área acadêmica

E1 = Experiência Profissional e correlatas

E2 = Entrevista pessoal

- a) A falta do envio de documentos (i, ii, iii do Item “3.b”) na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).
- b) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação**.
- c) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.
- d) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- e) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

4. **Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo e entrevista pessoal no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados o **triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vagas ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - (1) Maior nota comprovada no item “A1”
 - (2) Maior nota comprovada no somatório dos itens “A2 a A4”
 - (3) Maior nota comprovada no item “E-1”;
 - (4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. **Do cômputo das notas:**

- a) A **Avaliação do Desempenho Acadêmico (A1)** compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a) a ser comprovado mediante declaração do IFSULDEMINAS, onde conste de forma clara o coeficiente do aluno. Caso a presente declaração **não demonstre a média acadêmica** o candidato **será desclassificado sumariamente**.
- b) Para comprovação de participação em **MONITORIAS(A2)**, deverão ser apresentados **Declaração ou Certificado emitidos pelo IFSULDEMINAS** relativos às atividades realizadas dentro dos últimos 2 anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- c) Para comprovação de participação em **CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, FÓRUMS (A3)**, deverão ser apresentados **Declaração ou Certificado emitido pela entidade promovente** relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos;
- d) Para comprovação de realização de **CURSOS (A4)** na área de seleção, deverão ser apresentados **Declaração ou Certificado emitido pela entidade promovente** relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos, sendo aceitos apenas **cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas**;
- e) Para comprovação das **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU ESTÁGIOS (E1)** **somente serão considerados meses completos**, não sendo admitidas frações.
 - i) As Experiências profissionais ou estágios na área de seleção **serão comprovados mediante Declaração** nos termos do **Anexo V**, **emitida pelo órgão concedente da atividade profissional/estágio**.
- f) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas o de maior pontuação.
- g) As Declarações ou Certificados deverão ser assinadas pelo representante legal das instituições e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato(a), CPF, carga horária, período de atividade em meses, nos exatos termos dos modelos anexos.
- h) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- i) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1**.
- k) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- l) O candidato(a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6- **Dos Resultados**

- a- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

- b- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7- Dos Recursos

- a- O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b- O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c- Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.11-2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d- Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e- Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8- Das Disposições Gerais

- a. O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c. Poderá, também, ser desligado o candidato(a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

9- Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para rhfadema@gmail.com, no prazo de 2(dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- b. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org

Machado, 25 de fevereiro de 2022.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11-2022

Descrição sumária das vagas:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, aptos a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

Descrição das principais atividades:

- Realizar manejos gerais básicos com os animais (fornecimento de alimentação, água, limpeza das instalações, ordenha, colheita de ovos, amamentação de filhotes, dentre outros).
- Realizar os treinamentos para socialização dos animais com os seres humanos (banhos, escovação, treinamentos, dentre outros).
- Supervisionar as atividades assistidas por animais.
- Acompanhar as visitas quando agendadas com antecedência.

Outras atividades afins:

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 06 (seis) meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Observação importante:

O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com o IFSULDEMINAS, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato será rescindido.

O contrato/termo de compromisso será firmado por prazo determinado, podendo chegar até 12 meses, para o cumprimento de carga horária máxima prevista na Tabela-1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 87/2021 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Das bolsas:

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução n.87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor líquido	Observação
Estudante bolsista Nível Médio	Bolsa Estudante	R\$100,00	Termo de Concessão de Bolsa para estudantes internos (art.6, VII c.c Art.7, III, Art.16) Res. 87/2020



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11/2022
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	25/02/2022 a 07/03/2022	Online pelo formulário
Divulgação da Lista de inscritos com horário da(s) entrevista(s)	09/03/2022	Site da FADEMA
Entrevistas	10/03/2022 a 11/03/2022	Via Google Meet
Resultado preliminar das notas	14/03/2022	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	15/03/2022 a 16/03/2022	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso	18/03/2022	Site da FADEMA
Resultado Final	18/03/2022	Site da FADEMA
Início das Atividades	A definir	Site da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11-2022

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE MONITORIA

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), REALIZOU ATIVIDADE DE MONITORIA NA DISCIPLINA DE XXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INICIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11-2022

Anexo V

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INICIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO